



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.458, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores.

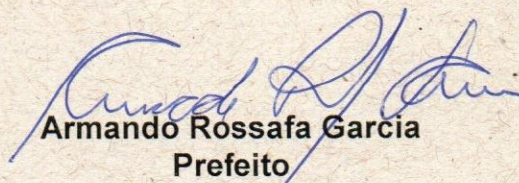
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em cláusula, no instrumento do Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) de quaisquer tributos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de junho de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração

01. Identificação da Prefeitura

Nome da Prefeitura (sem abreviações)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul

02 - Inscrição no CNPJ

45.138.070/0001-49

2 - Endereço da Prefeitura

CEP

15775-000

Logradouro (rua, praça, largo, alameda, avenida, travessa, etc.), Número
Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616Bairro
CentroMunicípio
Santa Fé do Sul**3- Contato (DDD + Número do telefone)**

Prefeitura

(17) 3631-9500

Gabinete do(a) Prefeito(a)

(17) 3631-9500 – ramais 9520 / 9521

Fax

(17) 3631-1508

Email para contato com Prefeito(a)

gab@santafedosul.sp.gov.br

Celular (se possível):

(17) 9 9725-2240

4 - Identificação do Prefeito (a)

Nome do(a) Prefeito(a)

Armando Rossafa Garcia

R.G. 5.732.600

Órgão Emissor – SSP/SP

Data expedição – 18/02/1971

C.P.F. 031.976.978-04

5. Identificação do Responsável pelo Preenchimento / Órgão Responsável

Nome Legível e Carimbo

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração

Assinatura

Data

15/06/2016

Gerência de Programas com Municípios

Rua Boa Vista, 170, 6º andar, bloco 1, Centro, São Paulo, SP, CEP. 01014-000.

Telefones: (11) 2505- 2494- 2505- 2493, FAX (11) 2505-2014